

Oficial do Município - DOM nº 3.759, de 23 de julho de 2025; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Irineu Gabriel do Amaral Cavalari, mat. nº 413079314 e Vânia Coelho Nascimento, mat. nº 413080900, com o encargo de Fiscal de Execução das Notas de Empenho relacionadas abaixo, sendo o primeiro o titular, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo - (copa e cozinha; material de limpeza e produtos e higienização), para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Palmas-TO, contante nos autos do processo NUP 00000.0.061823/2025.

Número do Empenho	Empresa	CNPJ
28231	Super Marin Comércio de Alimentos LTDA	45.778.439/0001-88
28232		
28233		
28983	Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA	53.558.020/0001-49
28984		

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2025.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretaria Municipal de Educação  
Ato nº 913 - NM

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOM nº 3.838, de 14 de novembro de 2025, pág.15, com incorreção no original.

**PORTRARIA Nº 0346/GAB/SEMED, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera a Portaria nº 0196, de 02 de julho de 2025, que designa membros para compor a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino - PCCR, biênio 2025/2027, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.759 de 23 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º A alínea b) do inciso I, Art. 2º, da Portaria nº 0196, de 02 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - Semed:

b) Érica Moreno Vieira.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Modernização - Secad:

a) Michelle Janaína Caixeta de Albernaz;  
b) Cleverson Cardoso Dias Soares.""(NR)

Art. 2º Fica revogado a Portaria nº 0285/GAB/SEMED, de 19 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretaria Municipal da Educação  
Ato nº 913 - NM

**EDITAL N° 007/2025, 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 80, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em atendimento ao disposto no parágrafo único, Artigos 42 e 43 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, e no Artigo 31 da Lei nº 3.057, de 05 de fevereiro de 2024, considerando análise feita pela Comissão Organizadora, instituída por meio da PORTARIA GAB/ SEMED Nº 0288, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.784, em 28 de agosto de 2025, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 006/ GAB/SEMED, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.839, em 17 de novembro de 2025 - que alterou o cronograma de realização do Processo de Escolha dos Diretores das Unidades Educacionais.

No item 1.8:

Onde se lê "Cronograma de realização do PEDUE":

Data de início	Data de fim	Etapa
28/08/2025	-	Elaboração e Publicação do Edital
04/09/2025	05/09/2025	Período de impugnação do Edital
10/09/2025	-	Divulgação das impugnações
15/09/2025	23/09/2025	Etapa I: Período de Inscrição
26/09/2025	-	Homologação das Inscrições
27/09/2025	29/09/2025	Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições.
30/09/2025	-	Publicação da análise dos recursos.
01/10/2025	08/10/2025	Etapa II: Período de Anexação no sistema do Plano de Gestão Escolar.
20/10/2025	22/10/2025	Período de defesa do Plano de Gestão dos candidatos
27/10/2025	-	Resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.
28/10/2025	30/10/2025	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.

06/11/2025	-	Publicação da análise dos recursos.
07/11/2025	-	Resultado definitivo da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.
10/11/2025	14/11/2025	Etapa III: Período para anexação do currículo dos Candidatos (Títulos de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado e comprovações da experiência profissional) - MERITOCRACIA.
26/11/2025	28/11/2025	Período de análise e resultado preliminar da análise de currículo.
01/12/2025	03/12/2025	Período de recurso da análise de currículo
05/12/2025	-	Publicação da análise dos recursos.
08/12/2025	-	Resultado definitivo da avaliação de currículo.
10/12/2025	-	Publicação das listas dos aprovados a partir da somatória das etapas II e III, no Diário Oficial do Município de Palmas.
15/12/2025	-	Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar.

Leia-se, "Cronograma de realização do PEDUE":

Data de início	Data de fim	Etapa
28/08/2025	-	Elaboração e Publicação do Edital
04/09/2025	05/09/2025	Período de impugnação do Edital
10/09/2025	-	Divulgação das impugnações
15/09/2025	23/09/2025	Etapa I: Período de Inscrição
26/09/2025	-	Homologação das Inscrições
27/09/2025	29/09/2025	Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições.
30/09/2025	-	Publicação da análise dos recursos.
01/10/2025	08/10/2025	Etapa II: Período de Anexação no sistema do Plano de Gestão Escolar.
20/10/2025	22/10/2025	Período de defesa do Plano de Gestão dos candidatos
27/10/2025	-	Resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.
28/10/2025	30/10/2025	Período de interposição de recursos contra resultado preliminar da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.
06/11/2025	-	Publicação da análise dos recursos.
07/11/2025	-	Resultado definitivo da avaliação e defesa do Plano de Gestão dos candidatos.
10/11/2025	14/11/2025	Etapa III: Período para anexação do currículo dos Candidatos (Títulos de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado e comprovações da experiência profissional) - MERITOCRACIA.
26/11/2025	08/12/2025	Período de análise resultado preliminar da análise de currículo.
09/12/2025	11/12/2025	Período de recurso da análise de currículo
12/12/2025	-	Publicação da análise dos recursos.
15/12/2025	-	Resultado definitivo da avaliação de currículo.
22/12/2025	-	Publicação das listas dos aprovados a partir da somatória das etapas II e III, no Diário Oficial do Município de Palmas.
05/01/2026	-	Publicação do ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com designação do Diretor Escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Palmas, Estado do Tocantins, 02 de dezembro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretaria Municipal da Educação  
ATO Nº 913-NM, de 23 de julho de 2025

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.759, de 23 de julho de 2025; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, torna pública a retificação do Anexo à Nota de Empenho - Cláusulas Necessárias, firmada com a empresa Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.832, de 06 de novembro de 2025, página 15.

ONDE SE LÊ:

NOTA DE EMPENHO Nº 28233 e 28983 - VALOR: R\$ 3.361,30 (três mil trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

### LEIA-SE:

NOTA DE EMPENHO Nº 28233, 28983 e 28984 - VALOR: R\$ 13.158,10 (treze mil cento e cinquenta e oito reais reais e dez centavos).

Palmas-TO, 26 de novembro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretaria Municipal da Educação  
ATO Nº 913 - NM

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.759, de 23 de julho de 2025; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, torna pública a retificação do Anexo à Nota de Empenho - Cláusulas Necessárias, firmada com a empresa Super Marin Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.832, de 06 de novembro de 2025, página 15.

ONDE SE LÊ:

NOTA DE EMPENHO Nº 28231 e 28232 - VALOR: R\$ 8.948,46 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

LEIA-SE:

NOTA DE EMPENHO Nº 28231 e 28232 - VALOR: R\$ 8.948,16 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Palmas-TO, 26 de novembro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretaria Municipal da Educação  
ATO Nº 913 - NM

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2025 (\*)

NUP: 00000.0.053119/2025

ESPÉCIE: Aditivo para alteração contratual

OBJETO: contratação emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmas - TO, durante o segundo semestre. Inclui-se, ainda, a prestação dos serviços de logística completa, compreendendo o armazenamento, transporte, distribuição e entrega dos alimentos nas Unidades Escolares, de forma a atender às demandas diretas das escolas da rede pública municipal e às necessidades indiretas da Secretaria Municipal da Educação. A presente contratação visa garantir a continuidade e a regularidade da oferta da alimentação escolar no segundo semestre do ano letivo de 2025, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e da Lei Municipal 1.210/2003.

ADITAMENTO: ALTERAR o item "1.3. Discriminação do objeto" do contrato nº 06/2025; ALTERAR o valor total do Lote 2, passando de R\$ 14.432.221,84 (quatorze milhões quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 13.114.888,61 (treze milhões cento e quatorze mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos); ALTERAR o valor total da contratação, passando de R\$ 22.154.480,46 (vinte e dois milhões cato e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 20.837.147,23 (vinte milhões oitocentos e trinta e sete mil cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência ate 31 de dezembro 2025, inicialmente, conforme art. 75, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação, por uma única vez, respeitando limite de até 01 (um) ano estabelecido na norma.

BASE LEGAL: Parecer nº 481/2025/SUAD/PGM; Justificativa Administrativa constante nos autos do processo NUP 00000.0.053119/2025; Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.361.2000-4469, 12.365.2000-4461; naturezas de despesa 3.3.90.30; fontes 1500000900361, 1500000900365; Notas de empenho nº 22034, 22035, emitidas em 20 de agosto de 2025.